

Lei n.º 18

Dispõe sobre denominação de uma escola municipal.

A Câmara Municipal de Central de Minas decreta, e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Central de Minas deigo Boa da Floresta, neste município, terá a seguinte denominação: Escola Municipal "Frei INOCÊNCIO".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal, 23 Setembro 1963
- Mário Fortuna de Aranda